

COVID-19: Impacto da pandemia sobre os estágios curriculares dos cursos da área da saúde

COVID-19: Impact of the pandemic on the curricular internships of courses in the health area

COVID-19: Impacto de la pandemia en las prácticas curriculares de las carreras del área de la salud

Recebido: 29/08/2022 | Revisado: 15/09/2022 | Aceito: 17/09/2022 | Publicado: 23/09/2022

Heliane Monteiro Maieves

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0571-4999>
Universidade Federal do Paraná, Brasil
E-mail: heliane@ufpr.br

Marilis Dallarmi Miguel

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1126-9211>
Universidade Federal do Paraná, Brasil
E-mail: dallarmi@ufpr.br

Deise Prehs Montrucchio

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1440-7007>
Universidade Federal do Paraná, Brasil
e-mail: dpmonstrucchio@ufpr.br

Josiane De Fátima Gaspari Dias

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8548-8505>
Universidade Federal do Paraná, Brasil
E-mail: jodias@ufpr.br

Resumo

Com a declaração da pandemia de Covid-19, em março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde, medidas governamentais foram implantadas. As Instituições de Ensino Superior tiveram que se adaptar para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, incluindo as práticas em serviço e os Estágios Curriculares Supervisionados (ECS), tornando oportuna a reflexão sobre a condução dos estágios no período da pandemia. Sendo assim, o presente estudo teve como objetivo analisar a situação dos ECS, dos cursos presenciais da área da saúde em instituições públicas e privadas de ensino superior do Estado do Paraná frente à pandemia. A pesquisa foi direcionada a coordenadores e docentes orientadores de estágio dos cursos, por meio de um questionário com perguntas fechadas e abertas. Foram obtidos 121 questionários. As respostas evidenciaram o posicionamento da maioria das instituições, em não considerar a adoção do estágio de forma remota durante o período da pandemia. Ficou evidenciado que os cursos de graduação de instituições públicas e privadas do âmbito da saúde, localizadas no Estado do Paraná foram afetados pela pandemia, sobretudo na experiência prática, proporcionada pelo ECS.

Palavras-chave: Educação superior; Pandemia Covid-19; Instituições de Ensino Superior; Ensino.

Abstract

With the declaration of the Covid-19 pandemic in March 2020 by the World Health Organization, government measures were implemented. College Education Institutions had to adapt to the development of academic activities, including in-service practices and Supervised Curricular Internships, making it timely to reflect on the conduct of internships during the pandemic period. Therefore, the present study aimed to analyze the situation of Supervised Curricular Internships, face-to-face courses in the health area in public and private college education institutions in the State of Parana. The research was directed to coordinators and professors who supervise internships of the courses, through a questionnaire with closed and open questions. The answers showed the position of most institutions in not considering the adoption of the internship remotely during the pandemic period. It was evidenced that the undergraduate courses of public and private institutions in the field of health, located in the State of Parana, were affected by the pandemic, especially in the practical experience, provided by the Supervised Curricular Internships.

Keywords: College education; Covid-19 Pandemic; College Education Institutions; Teaching.

Resumen

Con la declaración de la pandemia del Covid-19, en marzo de 2020 por parte de la Organización Mundial de la Salud, se implementaron medidas gubernamentales, las instituciones de educación superior hubieron debido adaptarse al desarrollo de las actividades académicas, incluyendo prácticas en servicio y Pasantías Curriculares Supervisadas (PCS), siendo oportuno reflexionar sobre la realización de las prácticas durante el período de pandemia. Por lo tanto,

se ha vuelto oportuno reflexionar sobre la conducta de las PCS a lo largo del período de la pandemia. El presente estudio há tenido como objetivo analizar la situación de los PCS, cursos presenciales en el área de la salud frente a la pandemia en Instituciones de Educación Superior Públicas y Privadas del Estado de Paraná. La investigación fue dirigida a coordinadores y profesores que supervisan pasantías de los cursos, a través de un cuestionario con preguntas cerradas y abiertas. A través de la encuesta, las respuestas mostraron la posición de la mayoría de las instituciones, en no considerar la adopción de la pasantía de forma remota durante el período de pandemia. Se han evidenciado que los cursos de grado de Instituciones Públicas y Privadas de la salud, ubicadas en el Estado de Paraná, fueron afectados por la pandemia, especialmente en la experiencia práctica, proporcionada por la Pasantías Curriculares Supervisadas.

Palabras clave: Educación superior; Pandemia Covid-19; Instituciones de Educación Superior; Enseñanza.

1. Introdução

A saúde é o resultado de uma combinação de fatores sociais, econômicos, políticos e culturais em cada sociedade. Assim, a experiência acadêmica no campo da prática torna-se necessária para reorientar o ensino a fim de formar profissionais capazes de atender às necessidades dos serviços de saúde. Nesse cenário, o estágio curricular supervisionado (ECS) nos cursos da área da saúde sempre foi objeto de estudos e debates, por sua importância na formação do profissional e a necessária articulação entre a teoria e prática (Esteves *et al.*, 2018).

Em 11 de março de 2020, a doença denominada Covid-19 tinha tal disseminação geográfica que foi caracterizada pela Organização mundial de Saúde (OMS) como uma pandemia (Who, 2020). Entre as principais estratégias de resposta ao combate à pandemia, o distanciamento social foi a mais recomendada e defendida pelas autoridades de saúde. No Brasil, para diminuir os níveis de contágio e evitar o aumento dos casos, todas as atividades de ensino presenciais no país foram suspensas, fato este que afetou as atividades acadêmicas, sobretudo as práticas em serviço e os Estágios Curriculares Supervisionados (ECS). Assim, para dar continuidade às atividades letivas e, simultaneamente desenvolver ações de combate a pandemia, o Ministério da Educação (MEC) publicou Portarias no ano de 2020 (Brasil, 2020a; Brasil, 2020b; Brasil, 2020c), orientando medidas às instituições de ensino superior (Fernandes *et al.*, 2021).

Em caráter excepcional, foi recomendada a substituição das atividades de ensino presenciais por aulas realizadas com a utilização de tecnologias de informação e comunicação, implementando o chamado Ensino Remoto Emergencial (ERE) (Medeiros *et al.*, 2021). As atividades práticas, no entanto, tanto de estágio quanto em laboratórios, foram inicialmente vetadas quanto à substituição pelo ERE. Contudo, a Portaria MEC n.º 544/2020 possibilitou a realização destas atividades pelo ERE desde que estivessem em consonância com o disposto nas Diretrizes Curriculares dos cursos (Brasil, 2016).

O Estágio Curricular Supervisionado (ECS) está previsto em todas as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos cursos da área da saúde. As DCNs estabelecem o perfil do profissional, as competências essenciais e determina a estrutura curricular mínima, sendo o ECS uma importante ferramenta entre a academia e os serviços, possibilitando o emprego de conhecimentos, habilidades, atitudes e a formação. As DCNs atribuem também um percentual para atividades de estágio voltados à Atenção Básica no SUS, tendo em conta que a formação para o SUS deve adequar nas necessidades de saúde das pessoas, grupos sociais e populações, com vivências e práticas que assegurem os direitos e a dignidade humana, a serem vivenciadas em vários de cenários/espacos de integração ensino/serviço/participação social, conduzindo os alunos para uma educação completa, interprofissional, humanista, ético-cidadã, técnico-científica e presencial (Brasil, 2016).

Para o curso de graduação em Medicina, a DCN (Brasil, 2001b) estabelece como etapa integrante da graduação, estágio curricular obrigatório de treinamento em serviço, em regime de internato, em serviços próprios ou conveniados e sob supervisão direta dos docentes próprios da Instituição de Educação Superior (IES), e que a carga horária do internato deve representar no mínimo, 35% da carga horária total do curso. Desse percentual, no mínimo 30% devem estar voltados à Atenção Básica e aos serviços de Urgência e Emergência do SUS com ênfase na Atenção Básica e no Serviço de Urgência e Emergência (Brasil, 2014).

A DCN do curso de graduação em Farmácia (Brasil, 2002b) dispõe que o referido curso deve estar estruturado sob três eixos de formação: Cuidado em Saúde; Tecnologia e Inovação em Saúde; Gestão em Saúde e, ser desenvolvido em cenários de prática relacionados a fármacos, cosméticos, medicamentos e assistência farmacêutica. Sob a perspectiva dos estágios, estes devem contemplar cenários de prática do Sistema Único de Saúde (SUS) nos diversos níveis de complexidade. Sendo que o estágio curricular supervisionado deverá atingir 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso (Brasil, 2017).

O estágio supervisionado em hospitais gerais e especializados, ambulatorios, rede básica de serviços de saúde e comunidades nos dois últimos semestres do curso de graduação em Enfermagem, são obrigatórios, segundo a DCN. Sendo que, o professor supervisor dos alunos dos estágios curriculares deverá garantir a participação efetiva dos enfermeiros do serviço de saúde onde se desenvolve o referido estágio, a carga horária mínima do estágio curricular supervisionado deverá totalizar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso (Brasil, 2001a).

Para o curso de graduação em Nutrição, o estágio curricular supervisionado deverá atingir no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária total do Curso e deverá ser distribuído uniformemente em pelo menos três áreas de trabalho; Nutrição Clínica, Nutrição Social e Nutrição em Unidades de Alimentação e Nutrição (Brasil, 2001c).

A DCN do curso de graduação em Odontologia prevê o desenvolvimento de estágios curriculares, sob supervisão docente, desenvolvido de forma articulada e com complexidade crescente ao longo do processo de formação, o estágio poderá ser desenvolvido em ambientes internos ou externos às IES, neste caso em Clínicas Integradas com atendimento ao público. A carga horária do estágio curricular deve corresponder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso (Brasil, 2002a).

E, por fim, a DCN do curso de graduação em Fisioterapia, prevê o desenvolvimento de estágios curriculares, sob supervisão docente. Sendo que o estágio curricular supervisionado deverá atingir no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, essa carga de trabalho deve garantir a prática de intervenções preventivas e curativas nos diferentes níveis de atuação: Ambulatorial, Hospitalar, Comunitária / Unidade básica de saúde, entre outros (Brasil, 2002c).

Diante da realidade imposta pela pandemia de Covid-19 e pelas medidas governamentais adotadas para seu controle, torna-se oportuno refletir sobre a condução de Estágios Curriculares Supervisionados (ECS) ao longo do período da pandemia Covid-19. Assim, o presente estudo teve como objetivo analisar a situação dos Estágios Curriculares Supervisionados (ECS) dos cursos da área da saúde frente à pandemia Covid-19 em Instituições Públicas e Privadas de ensino do Estado do Paraná.

2. Métodos

Foi realizado o levantamento dos cursos presenciais de Instituições de Ensino Superior (IES) Públicas e Privadas da área da saúde situadas no Estado do Paraná, que então contavam em 2020 com 67 cursos de Enfermagem; 49 de Fisioterapia; 41 de Nutrição; 40 de Farmácia; 38 de Odontologia e 18 de Medicina. Os dados foram obtidos na plataforma e-MEC (emec.mec.gov.br).

A partir do levantamento supracitado a pesquisa foi direcionada aos coordenadores e aos professores orientadores de estágio dos cursos da área da saúde. Para a pesquisa foi utilizado um instrumento enviado por e-mail com uma carta convite contendo um link para ser respondido na plataforma Google Forms[®]. Para participar da pesquisa precisava aceitar o Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE).

O instrumento continha a pergunta aberta: Quais meios estão sendo utilizados para a orientação dos estágios em tempo de pandemia Covid-19? e as seguintes perguntas fechadas: No início da pandemia de Covid-19, havia alunos matriculados em disciplina de estágio obrigatório no 1º semestre de 2020? Houve suspensão dos estágios no período de pandemia por determinação da Instituição de Ensino? Estão sendo ofertados os estágios no período de pandemia de Covid-19

em sua Instituição de Ensino? Os Chamamentos Emergenciais Municipais, Estaduais e/ou Federais serão contabilizados como estágio obrigatório? Qual a sua opinião a respeito da redução da carga horária de estágio obrigatório para 75% para os alunos formandos dos cursos da área da saúde? O Curso considera adotar a forma remota de estágio neste período de pandemia Covid-19? Estão sendo adotadas medidas administrativas e comportamentais para realização dos estágios presenciais, durante o período de pandemia Covid-19 para minimizar o risco de contágio?

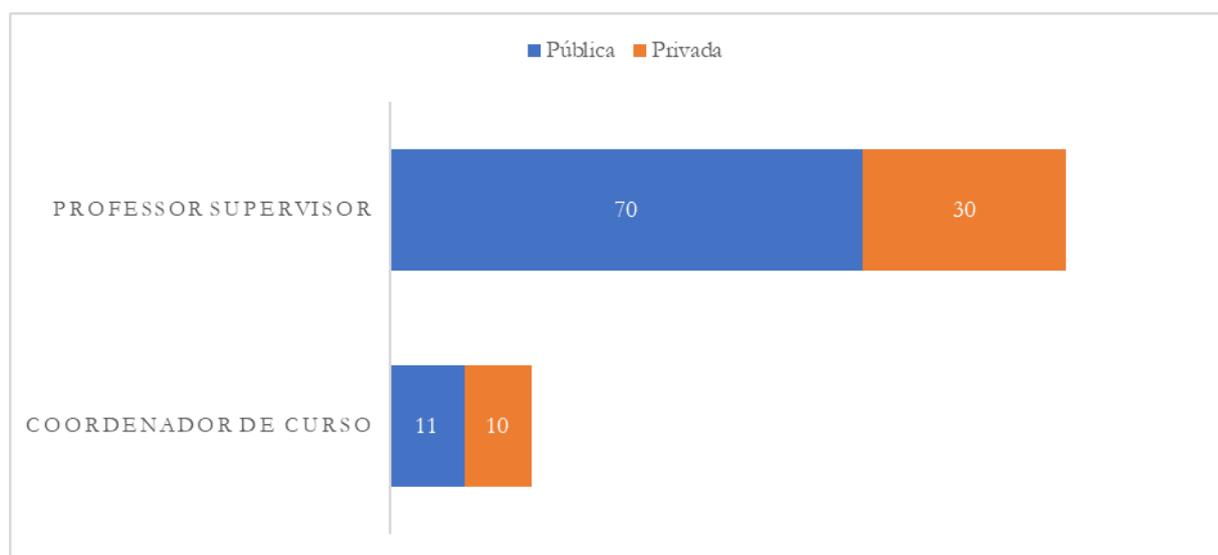
Para as análises dos resultados obtidos foi utilizado o pacote estatístico Statgraphics Centurion XVI e o pacote Office - Microsoft Excel®.

O estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética CEP/SD conforme Parecer Consubstanciado do CEP n.º 4.295.147, Número do CAAE: 36280920.6.0000.0102, compreendendo o período entre agosto de 2020 a abril de 2021.

3. Resultados e Análises de Dados

Foram obtidos 121 questionários, dos quais 21 foram respondidos por coordenadores de curso e 100 por professores orientadores de estágio, como ilustrado na Figura 1. Observa-se ainda que 81 foram de Instituições Públicas e 40 de Instituições Privadas.

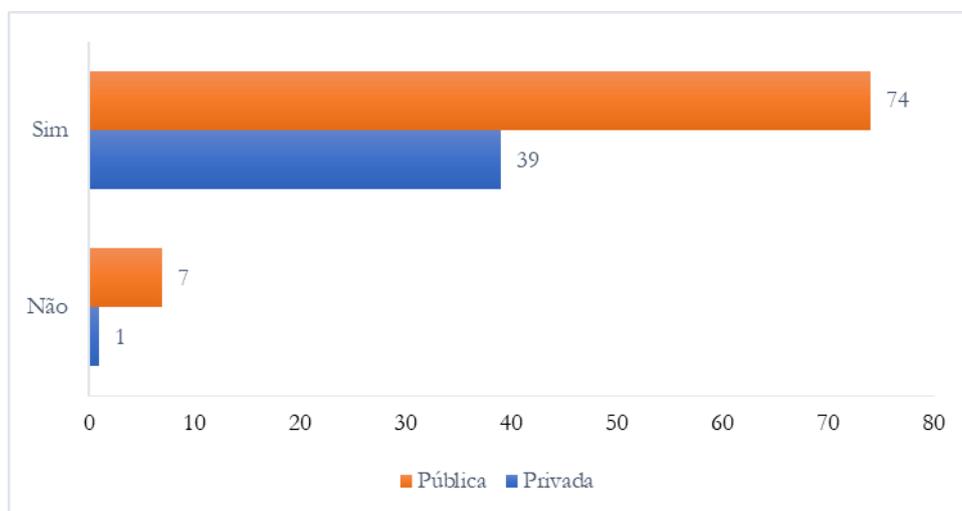
Figura 1. Número de questionários respondidos por cargo ocupado e por tipo de instituição. (Público n=81, Privado n=40).



Fonte: Autores.

Os cursos com mais entrevistados, em ambos os tipos de instituição, foram Enfermagem (33% do total), seguido pelo curso de Farmácia (19,8% do total), Medicina (18,2% do total), Fisioterapia (14,9% do total), Nutrição (4,2% do total) e Odontologia (4,2% do total) e outros (5,8% do total). Uma das perguntas diz respeito a presença de alunos matriculados em disciplinas de estágio antes da pandemia, sendo obtidas 113 respostas positivas e 8 negativas, conforme ilustrado na Figura 2. Grande parte dos alunos estavam matriculados no ECS antes da decretação da pandemia Covid-19.

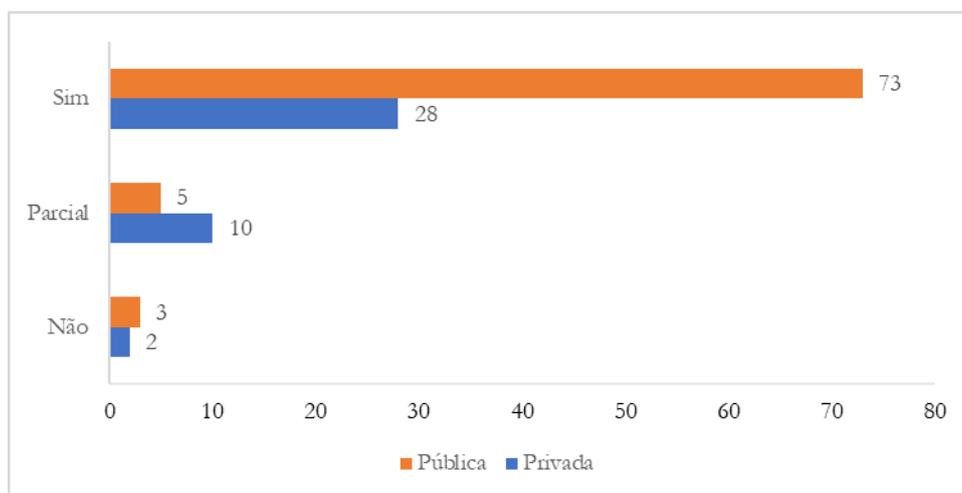
Figura 2. Respostas referentes à pergunta “Havia alunos matriculados em disciplina de estágio obrigatório no 1º semestre de 2020?”, por tipo de IES. (Público n=81, Privado n=40).



Fonte: Autores.

A fim de conter o avanço da doença Covid-19, foram recomendadas e adotadas medidas de isolamento conforme orientação da Organização Mundial da Saúde (OMS). Dessa forma, Instituições de Ensino tiveram as atividades suspensas, o que vai ao encontro com as respostas na pergunta sobre a suspensão das atividades de estágio; das instituições que tinham alunos matriculados em ECS, 101 respostas afirmaram que tiveram a suspensão dos estágios, 15 respostas afirmaram que houve suspensão parcial e 5 respostas afirmaram que não houve suspensão (Figura 3). Comparando as instituições, a suspensão dos estágios ocorreu em 95% das privadas (n=40) e 96,3% das públicas (n=81).

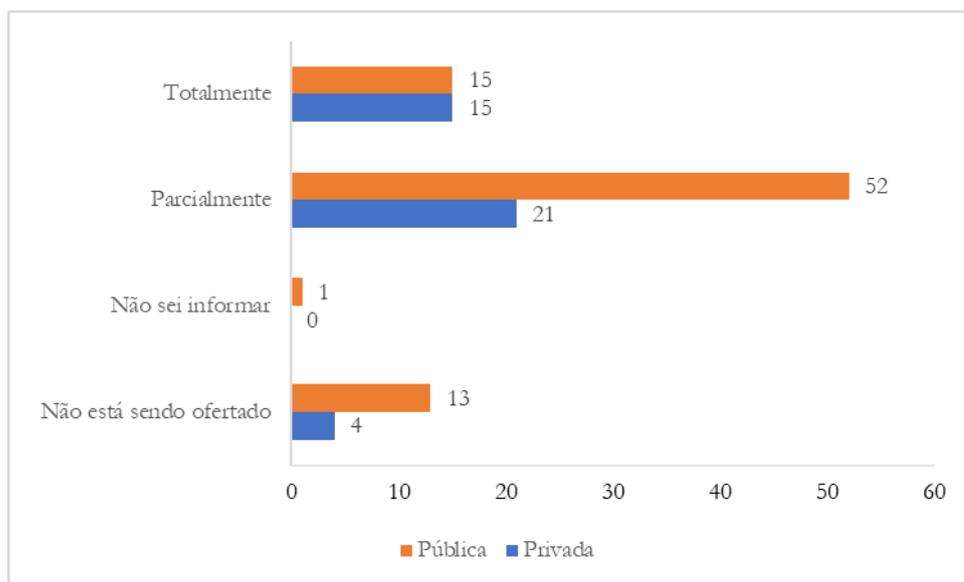
Figura 3. Respostas referentes à pergunta “Houve suspensão dos estágios no período de pandemia por determinação da instituição de ensino?”, por tipo de IES. (Público n=81, Privado n=40).



Fonte: Autores.

Após a suspensão dos estágios, a Portaria MEC nº 544/2020 de 16 de junho, possibilitou a realização de atividades práticas e estágio pelo ERE desde que estivessem em consonância com o disposto nas diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE (Brasil, 2020f). Nesse cenário, 73 respostas apontaram a oferta parcial de estágios (sendo 21 em instituições privadas e 52 em instituições públicas), enquanto 30 apontaram a volta total da oferta de estágios (sendo 15 em cada tipo de instituição), conforme ilustrado na Figura 4.

Figura 4. Respostas referentes à pergunta “Estão sendo ofertados os estágios no período de pandemia por tipo de instituição?”, por tipo de IES. (Público n=81, Privado n=40).

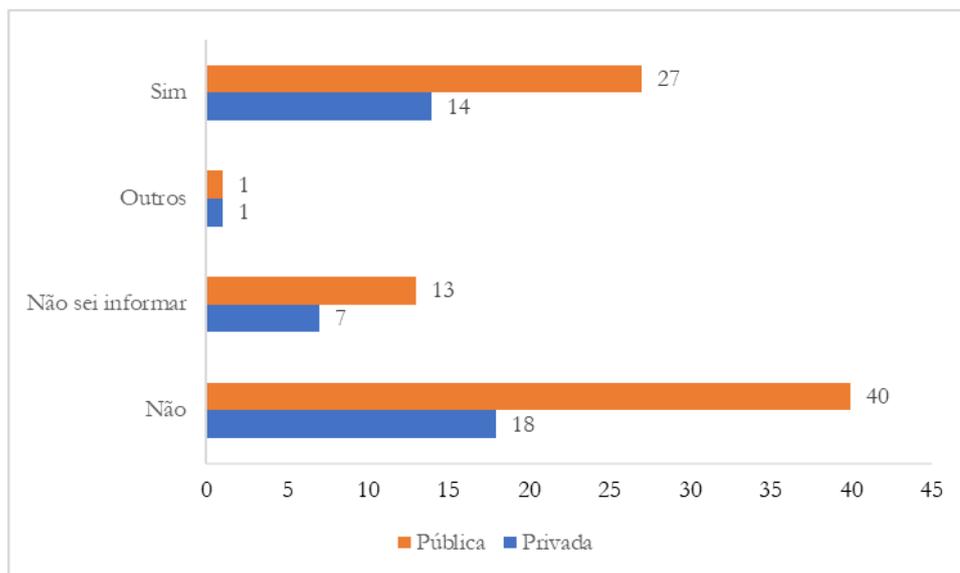


Fonte: Autores.

Sabe-se que o Sistema Único de Saúde é um dos, senão o principal cenário das práticas na formação de profissionais de saúde no Brasil. Dessa forma, os Ministérios da Educação (MEC) e da Saúde (MS) coordenaram conjuntamente uma ação estratégica, em caráter excepcional e temporário, denominada: “O Brasil Conta Comigo”, que por meio de editais de chamamento emergencial permitiu a participação de estudantes para atuarem na linha de frente da pandemia. Essa ação teve por objetivo fortalecer o quadro de profissionais de saúde no enfrentamento à Covid-19, e ao mesmo tempo contribuiu para a ampliação da oferta de estágios no SUS para os cursos da área da saúde durante o período de pandemia.

Diante disso, uma das perguntas do questionário era se os chamamentos emergenciais estariam sendo contabilizados como estágio obrigatório. Das 121 respostas obtidas, 58 responderam que não (sendo 40 de Instituições Públicas e 18 de Instituições Privadas), ao passo que 41 responderam que sim (27 de Instituições Públicas e 14 de Instituições Privadas e), outros 22 não souberam informar ou responderam ‘outros’ (Figura 5).

Figura 5. Respostas referentes à pergunta “Os Chamamentos Emergenciais Municipais, Estaduais e/ou Federais estão sendo contabilizados como estágio obrigatório?”, por tipo de IES. (Público n=81, Privado n=40).



Fonte: Autores.

Apesar das disposições da Portaria MS nº 492/2020 (Brasil, 2020e) que diz que carga horária cumprida pelos alunos na participação na ação estratégica poderia ser considerada como carga horária do estágio obrigatório, de acordo com as especificidades de cada curso, os resultados mostram que apenas 35% (Instituições Privadas) e 33,3% (Instituições Públicas) das respostas apontaram a contabilização efetiva dos chamamentos emergenciais como estágio obrigatório. Na maioria das situações, os alunos devem cumprir o ECS de acordo com a carga horária exigida por cada curso, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares, independentemente da participação nos chamamentos emergenciais da ação “O Brasil Conta Comigo”.

Outra pergunta do questionário dizia respeito a adoção ou não do estágio de forma remota durante o período da pandemia, para a qual obteve-se 78 respostas negativas (64,5% do total) e 39 respostas positivas (32,2% do total); apenas quatro não souberam informar. As respostas obtidas através do inquérito deixaram claro o posicionamento da maioria das instituições, em não considerar a adoção do estágio de forma remota durante o período da pandemia. Além disso, todas as respostas afirmaram que foram adotadas medidas administrativas e comportamentais para a realização das atividades de forma presencial.

Na pergunta aberta sobre o acompanhamento e orientações dos alunos nos ECS, das respostas obtidas grande parte relatou que ocorreu de forma remota e presencial, e que na forma remota foram utilizados vários recursos tecnológicos para auxiliar no acompanhamento e orientação dos alunos nos diversos cenários de atuação dos ECS, entre os mais citados: Estudos de casos clínicos on-line; participação de videoconferências em atendimentos; mesa redonda; Google[®] classroom; Google[®] meet; e-mails, grupos de Whatsapp[®], entre outros.

Por fim, na pergunta que dizia respeito à opinião sobre a redução da carga horária dos estágios obrigatórios (prevista na Portaria do MEC nº 383/2020), 59 respostas concordaram parcialmente, 35 respostas discordaram, 25 respostas concordaram e 2 respostas não quiseram opinar. A maioria dos entrevistados concordaram total (20,7%) ou parcialmente (48,8%) com a redução da carga horária dos estágios obrigatórios e antecipação das formaturas prevista na Portaria do MEC nº 383/2020 (Brasil, 2020d).

Apesar da necessidade de suprir a demanda de profissionais de saúde devido ao aumento dos casos graves, que levaram a super lotação dos hospitais no período crítico da pandemia, esta portaria gerou muitas divergências com a redução da carga horária do ECS para 75% nos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e a colação de grau antecipada, pois muitos alegaram que os estudantes não estariam preparados para o exercício profissional, por não terem cumpridos todos os requisitos necessários para a conclusão dos respectivos cursos.

4. Discussão

Os resultados obtidos nessa pesquisa estão de acordo com outros autores, que relatam a importância do estágio presencial para formação integral dos estudantes da área da saúde, uma vez que a maioria das instituições optaram em não validar as ações emergenciais como estágio curricular e não considerar a adoção do estágio de forma remota durante o período da pandemia.

São muitas as peculiaridades do processo de formação profissional envolvendo cursos da área da saúde, além do desenvolvimento de habilidades técnicas o estudante da área da saúde precisa ter experiência educacional que promova habilidades relacionais (comunicação interpessoal), psicomotoras, emocionais e interprofissionais que, até o momento do desenvolvimento tecnológico, não podem ser obtidas por meio de experiências virtuais ou remotas totalmente desenvolvidas (Carmona *et al.*, 2021).

As estruturas dos cursos de graduação na área de saúde se caracterizam por ter indisciplina e interatividade, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde e expresso nos princípios do SUS, o desenvolvimento das competências e habilidades na saúde estão diretamente relacionadas com o cuidar do ser humano, na área da saúde é essencial aprender a aplicar o conhecimento mediante situações ou problemas reais da vida profissional, o que não se consegue remotamente (Cofar, 2020).

No Brasil, com o prolongamento da pandemia foi preciso uma reorganização das práticas educacionais, considerando a redução da exposição dos acadêmicos aos cenários de risco, fazendo com que as instituições de ensino busquem alternativas para promover a continuidade do ensino e dos ECS; as medidas governamentais adotadas, como: a flexibilização das atividades de ensino, a autorização do estágio de forma remota, o chamado do Ministério da Saúde, a orientação às escolas para que considerem o cumprimento desta carga horária como equivalente de seus estágios curriculares e a potencial antecipação de formaturas, gerou grande preocupação por parte das instituições de ensino e entidades com a formação dos futuros profissionais de saúde.

Felício & Oliveira (2007) descrevem que o Estágio é um processo de reflexão-ação-reflexão, um momento de associação dos conteúdos acadêmicos e das experiências pessoais. De acordo com os autores, é no estágio que o discente consegue de uma maneira geral revisar e refletir pela prática os conhecimentos adquiridos durante a sua formação e se desenvolver profissionalmente. Partindo-se dessas concepções, compreende-se que o estágio é um momento relevante para consolidar os conhecimentos construídos durante a formação.

É através da vivência prática e de situações reais de trabalho que o aluno desenvolve competência técnicas e aptidões no seu campo de formação e também competências voltadas para o exercício da cidadania e da vida social, tais como: sensibilidade, solidariedade humana, capacidade de trabalhar em equipe, iniciativa, criatividade, comprometimento e responsabilidade, preparando-os para o exercício de sua cidadania e capacitando-os para o trabalho (Bolzan & Lemos, 2007).

O estágio de forma remota, com o auxílio da tecnologia da informação e da comunicação (TICs) embora valorize o processo educativo em muitos aspectos, limita a vivência dos contextos em que o acadêmico está inserido, seja no relacionamento com colegas, com as equipes, com as normas institucionais, com os usuários dos serviços, e com a convivência da dinâmica que esse trabalho assume no dia a dia.

As TICs vem complementar o ensino presencial, o campo da saúde trabalha com a vida e pode-se inferir que nenhum equipamento pode substituir o ensino presencial do cuidado ou os processos de interação social nas relações estabelecidas no ensino (Fernandes *et al.*, 2021).

No período crítico da pandemia, os estudantes de diversas áreas da saúde através dos chamamentos emergenciais foram convidados de forma voluntária a atuar no combate a pandemia em hospitais e Unidades de saúde. Entidades de classes como o Conselho Federal de Enfermagem e a Associação Brasileira de Enfermagem, foram contrários, ressaltando que os estudantes do último ano estão em formação, desenvolvendo habilidades e competências e não devem ser usados como força de trabalho. Garantir a qualidade e a formação integral dos estudantes, sem abreviar a duração do curso, é defender a saúde e salvar vida (Aben, 2020; Cofen, 2020). Segundo Freitas *et al.* (2020) as atividades desenvolvidas pode não estar de acordo os objetivos propostos para o internato médico conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e do Projeto Pedagógico do Curso (PPC); validar a carga horária das atividades desenvolvidas na Ação Estratégica, como horas de estágio curricular obrigatório, pode ser prejudicial à qualidade do ensino médico, visto que os serviços de saúde não estão em condições normais de ensino-aprendizagem e que seus supervisores possam ser despreparados e sem capacitação para a preceptoria.

Franzói & Cauduro (2020) afirmam que em relação ao aproveitamento de carga horária, da Ação Estratégica adotada pelo Ministério da Saúde não considera a heterogeneidade de campos para a realização do estágio supervisionado. No final da graduação, possibilita-se ao acadêmico vivenciar prática profissional em diferentes cenários de atuação, tanto na atenção primária quanto em serviços de atenção secundária e terciária. Ao determinar os estabelecimentos de saúde onde os estudantes irão atuar (Brasil, 2020d), pode-se restringir a chance do acadêmico conhecer e aperfeiçoar habilidades e competências em cenários variados e heterogêneos, essenciais para uma prática generalista como previsto nas DCN dos cursos da área da saúde (Bolzan & Lemos, 2007).

O ECS deve suprir as demandas de competências e habilidades na formação integral do aluno, pois, somente os conhecimentos teóricos podem não ser suficientes para o desempenho das atividades profissionais na prática (Ferreira *et al.*, 2020).

5. Considerações Finais

Os dados obtidos na pesquisa, num total de 121 questionários respondidos por coordenadores de curso e professores orientadores de estágio, dos cursos da área saúde: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Odontologia; de Instituições Públicas e Privadas do Estado do Paraná, mostraram que os Estágios Curriculares Supervisionados foram afetados pela pandemia da COVID-19, as instituições de ensino tiveram que reformular e adaptar suas metodologias de modo a promover a continuidade do ensino e dos estágios.

O Estágio Curricular Supervisionado (ECS) está previsto em todas as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos cursos da área da saúde, sendo o ECS uma importante ferramenta entre a academia e os serviços, possibilitando o emprego de conhecimentos, habilidades e atitudes para a formação acadêmica.

Os resultados apresentados demonstraram o posicionamento da maioria das instituições em não considerar a adoção do estágio de forma remota durante o período da pandemia, também em não validar a carga horária realizadas na Ação Estratégica do governo como ECS; devendo os alunos independentemente da participação nos chamamentos cumprir a carga horária dos ECS, conforme estabelecida nas Diretrizes Curriculares dos cursos.

A pesquisa mostrou que o ECS de forma presencial é imprescindível na formação dos profissionais da área da saúde, pois nada é capaz de substituir os cuidados ou os processos de interação social nas relações estabelecidas; contudo, a

transformação digital surge na evolução natural dos cuidados de saúde, surgindo um novo cenário de atuação dos futuros profissionais de saúde.

Agradecimentos

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

Referências

- ABEn (2020). Nota da ABEn Nacional em relação à Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”. Associação Brasileira de Enfermagem. <http://www.abennacional.org.br/site/wp-content/uploads/2020/04/Nota-Aben-educacao2.pdf>
- Brasil (2001a). Ministério da Educação. Resolução CNE/CES nº 03 de 07 de novembro de 2001. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem. <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES03.pdf>
- Brasil (2001b). Ministério da Educação. Resolução CNE/CES nº 04 de 07 de novembro de 2001. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina. <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES04.pdf>
- Brasil (2001c). Ministério da Educação. Resolução CNE/CES nº 04 de 07 de novembro de 2001. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Nutrição. <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES05.pdf>
- Brasil (2002a). Ministério da Educação. Resolução CNE/CES nº 02 de 19 de fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Odontologia. <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES032002.pdf>
- Brasil (2002b). Ministério da Educação. Resolução CNE/CES nº 02 de 19 de fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Farmácia. <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES022002.pdf>
- Brasil (2002c). Ministério da Educação. Resolução CNE/CES nº 04 de 19 de fevereiro de 2002. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fisioterapia. <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES042002.pdf>
- Brasil (2014). Ministério da Educação. Resolução CNE/CES nº 03 de 20 de junho de 2014. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências. <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Res-CES-CNE-003-2014-06-20.pdf>
- Brasil (2016). Ministério da Educação. Resolução CNS nº 515 de 07 de outubro de 2016. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso515.pdf>
- Brasil (2017). Ministério da Educação. Resolução CNE/CES nº 06 de 19 de outubro de 2017. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Farmácia e dá outras providências. [http://portal.mec.gov.br/docman/outubro-2017-pdf/74371-rces006-17-pdf/file#:~:text=RESOLU%C3%87%C3%83O%20N%C2%BA%206%2C%20DE%2019%20DE%20OUTUBRO%20DE%202017%20\(*\),vista%20o%20disposto%20no%20Art.](http://portal.mec.gov.br/docman/outubro-2017-pdf/74371-rces006-17-pdf/file#:~:text=RESOLU%C3%87%C3%83O%20N%C2%BA%206%2C%20DE%2019%20DE%20OUTUBRO%20DE%202017%20(*),vista%20o%20disposto%20no%20Art.)
- Brasil (2020a). Ministério da Educação. CNS nº 48 de 01 de julho de 2020. Recomenda ao MEC, que observe o Parecer Técnico nº 162/2020, no que diz respeito a estágios e práticas na área da saúde durante a pandemia de Covid-19. <https://conselho.saude.gov.br/recomendacoes-cns/1250-recomendacao-n-048-de-01-de-julho-de-2020#:~:text=Recomenda%20ao%20Minist%C3%A9rio%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o,a%20pandemia%20de%20Covid%2019.&text=Considerando%20as%20atribui%C3%A7%C3%B5es%20conferidas%20ao,de%20setembro%20de%202008%2C%20Art.>
- Brasil (2020b). Ministério da Educação. *Portaria nº 343 de 17 de março de 2020*. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - Covid-19. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-343-de-17-de-marco-de-2020-248564376>
- Brasil (2020c). Ministério da Educação. *Portaria nº 345 de 19 de março de 2020*. Altera a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-345-de-19-de-marco-de-2020-248881422?inheritRedirect=true&redirect=%2Fweb%2Fguest%2Fsearch%3FqSearch%3DPortaria%2520345%2520de%252019%2520de%2520mar%2520de%25202020>
- Brasil (2020d). Ministério da Educação. *Portaria nº 383 de 09 de abril de 2020*. Dispõe sobre a antecipação da colação de grau para os alunos dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, como ação de combate à pandemia do novo coronavírus - Covid-19. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-383-de-9-de-abril-de-2020-252085696>
- Brasil (2020e). Ministério da Educação. *Portaria nº 492 de 23 de março de 2020*. Institui a Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”, voltada aos alunos dos cursos da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (Covid-19). http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Portaria/PRT/Portaria%20n%C2%BA%20492-20-MS.htm
- Brasil (2020f). Ministério da Educação. *Portaria nº 544 de 16 de junho de 2020*. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho-de-2020-261924872>

Bolzan, M.I.B. & Lemos, A.C.F. (2007). Estágio Curricular Supervisionado no CTISM/UFSM: Histórico, legislação nacional e regulamentação. *Revista Social e Humana*, 20,347-364. <https://periodicos.ufsm.br/sociais humanas/article/view/851>

Carmona, F.; Cesaretti, M.L.R.; Oliveira, A.S. & Bollela, V.R. (2021). O futuro da Educação na Universidade: avanços possíveis e necessários. *Medicina (Ribeirão Preto)*, 54,e-189735. <https://www.revistas.usp.br/rmrp/article/view/189735>

Cofar (2020). Resolução nº 687 de 26 de junho de 2020. Homologa as Resoluções nº 681, nº 682, nº 683, nº 684 e nº 686, editadas pela Diretoria, "ad referendum" do Plenário do Conselho Federal de Farmácia, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?jornal=515&pagina=162&data=01/07/2020&captchafield=firstAccess>

Cofen. (2020). Manifesto Portaria 356 do MEC. Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). http://www.cofen.gov.br/cofen-se-manifesta-sobre-a-portaria-356-do-mec_78941.html

Esteves, L.S.F.; Cunha, I.S.K.O.; Bohomol, E. & Negri, E.C. (2018). Supervised internship in undergraduate education in nursing: integrative review. *Revista Brasileira de Enfermagem*, 71,1740-50. <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2017-0340>

Felício, H.M.S. & Oliveira, R.A. (2008). A formação prática de professores no estágio curricular. *Educar*, 32,215-232. <https://doi.org/10.1590/S0104-40602008000200015>

Fernandes, J.D.; Silva, R.M.O.; Cordeiro, A.L.A.O. & Teixeira, G.A.S. (2021). Estágio curricular supervisionado de enfermagem em tempos de pandemia da COVID-19. *Esc. Anna Nery Ver. Enferm.*, 25,e20210061. <https://doi.org/10.1590/2177-9465-EAN-2021-0061>

Ferreira, R.K.R., & Rocha, M.B. (2020). A importância das práticas educativas do estágio supervisionado na formação do enfermeiro: uma revisão integrativa. *Research, Society and Development*, 9 (4), e121942933. <https://doi.org/10.33448/rsd-v9i4.2933>

Franzói, M.A.H. & Cauduro, F.L.F. (2020). Atuação de estudantes de enfermagem na pandemia de Covid-19. *Cogit. Enferm. (Online)*, 25:e73491. <http://dx.doi.org/10.5380/ce.v25i0.73491>

Freitas, C.A.; Arruda, G.F.A.; Arruda, G.C.F.A. & Feitosa, S.F. (2020). Estudante de Medicina no enfrentamento da pandemia da Covid-19 no Brasil: Estudantes éticas. *Revista Brasileira de Educação Médica*, 45,e036. <https://doi.org/10.1590/1981-5271v45.1-20200231>

Medeiros, A.A.; Batiston, A.P.; Souza, L.A.; Ferrari, F.P. & Barbosa, I.R. (2021). Analysis of physical therapy education in Brazil during the COVID-19 pandemic. *Fisioter. Mov. (Online)*, 34,e34103. <https://doi.org/10.1590/fm.2021.34103>

World Health Organization (2020). Director-General's opening remarks at the media briefing on COVID-19. <https://www.who.int/dg/speeches/detail/who-director-general-s-opening-remarks-at-the-media-briefing-on-covid-19-11-march-2020>